



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 429/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI/PR, Senhor ROQUE JORGE FADEL, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º, 4º, seus Incisos e Parágrafos, da Lei nº 017/91, de 04/09/91:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os munícipes a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibaíti -C.M.S., como representantes respectivamente:

I -DO GOVERNO MUNICIPAL

-Representante da Fundação Hospitalar: **Dr Francisco Leal Sant'Anna**
Suplente: **Eliana Gonzales**

-Representante do órgão Municipal de Finanças: **Dr Valdemir Bráz Bueno**
Suplente: **Maurílio Miguel Carneiro**

-Representante do órgão de Educação: **Ezany de Jesus Baby**
Suplente: **Aurenes Julieta Martins**

-Representante do órgão de Administração: **Arlete Blanco Corrêa Acosta**
Suplente: **Maria Clarice Escarce Bento Wollz**

II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICOS E PRIVADOS

-Representante do SUS no âmbito Estadual ou Federal: **Dr. João Roberto Forchesatto**
Suplente: **João Salomo Stadler**

-Representante dos Prestadores privados contratados pelo SUS: **Dra Silvana de Cássia Zocolaro**
Suplente: **Dra Adriana Valéria Amaral Valentim**

-Representante dos prestadores filantrópicos contratados pelo SUS: **Miriam Silva Souza**
Suplente: **Dra Carla Domingues Ferreira**

III- DOS TRABALHADORES DO SUS

-Representante das entidades de trabalhadores do SUS :**Josimara Maria Diniz Moreira**
Suplente: **Rosileni Aparecida Vigilato de Morais**

IV- DOS USUÁRIOS

-Representantes das entidades ou associações comunitárias:
Lar São Vicente de Paulo- Delegado: **Roberto Carlos Bento**
-Sociedade São Vicente de Paulo- Suplente: **José Benedito Montaldi**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Associação Municipal da Pastoral da Criança - Delegado: **Salvelina Tamagnoni**

Associação Municipal da Pastoral da Criança - Suplente: **Maria Ignês B. da Silva Santos**

Aug. Resp. Loja. Simb. Estrela Fraternal de Ibaíti - Delegado: **Manoel Antonio Braga**

Aug. Resp. Loja. Simb. Estrela Fraternal de Ibaíti - Suplente: **Edemir Carneiro Gomes**

Associação das Comunidades Unidas "Gralha Azul" - Delegado: **Cleuza Terezinha B. Marques**

Associação das Comunidades Unidas "Gralha Azul" Suplente: **Eliseu Rodrigues Marques**

Associação das Senhoras de Rotarianos - Delegado: **Cristina Célia Piazzentim Rolim**

Rotary Club de Ibaíti: Suplente: **Orides Mattioli**

-Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores:

Associação dos Moradores do Distrito do Campinhos - Delegado: **Hamilton Roberto Costa**

Associação dos Trab. Rurais Assent. Faz. Planalto - Suplente: **Maria Luiza da Silva**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaíti - Delegado: **Luiz Celso Gonçalves**

Associação de Moradores da Vila Guai - Suplente: **João Cardoso Rodrigues**

-Representantes das associações de portadores de deficiências e patologias:

APAE- Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. De Ibaíti- Delegado: **Luciane Gonzaga da Cruz**

APAE- Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. De Ibaíti- Suplente: **Angela Cristina Cerialli**

Art. 2º) O Conselho Municipal de Saúde funcionará sob a mesma Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 2º, 3º da Lei nº 017/91 de 04/09/91.

Art.3º) Fica designada a data de 28/10/99 para posse dos novos membros e integrantes do Conselho Municipal de Saúde às 19:30 horas no recinto da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art.4º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI; Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove (18/10/99)


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 419/99 DE 26/07/1999

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 181/97 de 22/12/1997, Art 5º Inciso I, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROQUE JORGE FADEL usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), assim discriminados:

0130	01.01	Divisão de Administração e Finanças	
37202-2		Manutenção da Recepção	
313201		Energia Elétrica	R\$ 11.500,00
0240	01.01	Divisão de Administração e Finanças	
27212-3		Manutenção da Cozinha, Lavanderia e Limpeza	
312004		Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 14.500,00
1470	02.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
1375428-290		Manutenção do Mini-Posto /Caminhões	
311101		Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

1550	01.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13754292-25		Manutenção de Agente Comunitário de Saúde	
312013		Aquisição de Medicamentos e Produtos Hospitalares	R\$ 11.500,00
1460	02.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
1375428224		Manutenção da Vigilância Sanitária	
412004		Outros Materiais e Equipamentos Permanentes	R\$ 14.500,00
1440	02.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13754228-24		Manutenção da Vigilância Sanitária	
313100		Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (26/07/1999)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 426/99 DE 27/09/1999

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 181/97 de 22/12/1997, Art 5º Inciso I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROQUE JORGE FADEL usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), assim discriminados:

0800	02.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
1375428210		Manutenção da Farmácia	
312013		Aquisição de Medicamentos e Produtos Hospitalares	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

0530	02.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13754282-07		Manutenção do Ambulatório	
312013		Aquisição de Medicamentos	R\$ 5.500,00
1350	02.01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
1375428221		Manutenção do Corpo Clínico/ Fisioterapia	
313100		Remuneração de Serviços Pessoais	
TOTAL			R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias, do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, (27/09/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

LEI Nº 242/99 DE 19/10/99

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor Edson Bardal", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

DECRETO Nº 429/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, SENHOR ROQUE JORGE FADEL, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º, 4º, seus Incisos e Parágrafos, da Lei nº 017/91, de 04/09/91:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os municipais a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibaí - C.M.S., como representantes respectivamente:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL

- Representante da Fundação Hospitalar: Dr. Francisco Leal Sant'Anna
Suplente: Eliana Gonzales

- Representante do órgão Municipal de Finanças: Dr. Valdemir Bráz Bueno
Suplente: Maurílio Miguel Carneiro

- Representante do órgão de Educação: Ezany de Jesus Baby
Suplente: Aurenas Julieta Martins

- Representante do órgão de Administração: Arlete Blanco Corrêa Acosta
Suplente: Maria Clarice Escarce Bento Wollz

II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICOS E PRIVADOS
- Representante do SUS no âmbito Estadual ou Federal: Dr. João Roberto Forchessatto
Suplente: João Salomo Stadler

- Representante dos Prestadores privados contratados pelo SUS: Dra Silvana de Cássia Zocolaro
Suplente: Dra Adriana Valéria Amaral Valentim

- Representante dos prestadores filantrópicos contratados pelo SUS: Miriam Silva Souza
Suplente: Dra Carla Domingues Ferreira

III - DOS TRABALHADORES DO SUS
- Representante das entidades de trabalhadores do SUS: Josimara Maria Diniz Moreira
Suplente: Rosilene Aparecida Vigilato de Moraes

IV - DOS USUÁRIOS
- Representantes das entidades ou associações comunitárias:

Lar São Vicente de Paulo: Delegado: Roberto Carlos Bento
Sociedade São Vicente de Paulo: Suplente: José Benedito Montaldi

Associação Municipal da Pastoral da Criança - Delegado: Salvelina Tamagnoni
Associação Municipal da Pastoral da Criança - Suplente: Maria Ignes B. da Silva Santos

Aug. Resp. Loja. Simb. Estrela Fraternal de Ibaí - Delegado: Manoel Antonio Braga
Aug. Resp. Loja. Simb. Estrela Fraternal de Ibaí - Suplente: Edemir Carneiro Gomes

Associação das Comunidades Unidas "Gralha Azul" - Delegado: Cleuza Terezinha B. Marques
Associação das Comunidades Unidas "Gralha Azul" - Suplente: Eliseu Rodrigues Marques

Associação das Senhoras de Rotarianos - Delegado: Cristina Célia Piazentim Rolim
Rotary Club de Ibaí: Suplente: Orides Mattioli

- Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores:
Associação dos Moradores do Distrito do Campinhos - Delegado: Hamilton Roberto Costa

Associação dos Trab. Rurais Assent. Faz. Planalto - Suplente: Maria Luiza da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaí - Delegado: Luiz Celso Gonçalves

Associação de Moradores da Vila Guai - Suplente: João Cardoso Rodrigues
- Representantes das associações de portadores de deficiências e patologias:

APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. De Ibaí - Delegado: Luciane Gonzaga da Cruz
APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. De Ibaí - Suplente: Angela Cristina Cerialli

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará sob a mesma Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 2º, 3º da Lei nº 017/91 de 04/09/91.

Art. 3º - Fica designada a data de 28/10/99 para posse dos novos membros e integrantes do Conselho Municipal de Saúde às 19:30 horas no recinto da Câmara Municipal de Ibaí.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove (18/10/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

LEI Nº 240/99 DE 18/10/99

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Dá nova denominação às Ruas e Travessas do Distrito de Campinhos, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI
Art. 1º - As Ruas e Travessas abaixo relacionadas do Distrito de Campinhos, passará a partir da presente data a Ter nova denominação, conforme especificamos:

A Rua Brasil, paralela a PR 435, passará a denominar-se Rua Geruzia Moraes de Medeiros;
A Rua Sergipe, passará a denominar-se Rua Altamiro Severino de Oliveira;

A Rua tirantes, em toda sua extensão que se segue até a Travessa 3 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Rua Antenor de Moura Ramos;

A Rua Rio de Janeiro, passará a denominar-se Rua Marçílio Alves da Cunha;
A Rua Ceará, passará a denominar-se Rua Augusto Cordeiro de Lima;

A Rua São Paulo, passará a denominar-se Rua João Montaldi;
A Rua Amazonas, passará a denominar-se Rua José Nicodemus;

A Rua Tapuias, passará a denominar-se Rua João Bento de Almeida;
A Rua Tapajós, passará a denominar-se Rua Alzira Olinda Montaldi;

A Travessa 1 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Cícero Modesto de Medeiros;

A Travessa 2 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Benedito Eugênio dos Santos;

A Travessa 4 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Aparecido Gianiini;

A Travessa 5 do Conjunto Jardim Esperança, passará a denominar-se Travessa Galvão Garcia da Cunha Dias;

LEI Nº 231/99 DE 31/08/99

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara o Tombamento do imóvel de propriedade da IGREJA SEICHO-NO-IE DO BRASIL, no Bairro da Amora Preta, neste Município, em razão do valor histórico que representa, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas

Rua Abraão Farah, 263 Ibaí - Paraná

Uso imediato
Sem exclusões
Sem mensalidades
Sem carência

846-2434

NIPOMED

O PLANO DE SAÚDE SEM LIMITE

Cobertura odontológica
dependentes
Sem limite de idade e

Informações com Marquile ou Júlio

Ponto de Ouro
em seus cursos
Aquele toque mágico

Aulas de Culinária e Confeitaria. Pinturas em seda, Telas, Tecidos, Madeiras, Cerâmicas, Gessos e Pinturas especiais

Rua Antonio de Moura Bueno, 411 Ibaí - Paraná

LEI

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

(18.10.99)

PARANÁ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove

Av. Paulo C. Pimentel, 1061 Ibaí - Pr.

STREET CAR

846-2688

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Se você sempre quis dirigir e achava difícil, acabaram-se as dificuldades, pois já está aberta em nossa cidade o centro de formação de condutores STREET CAR. Veja-nos visitar! Conheça nosso atendimento. Temos os melhores preços da região em habilitações para carros e motos e em breve, ônibus.

Rua Joaquim da Silva Reis, 487 IBAÍ - PARANÁ

846-1152

que estarão atendendo à

Silva Castro e o Psicólogo Maurício Keizo Takahashi

esta equipe multidisciplinar a fonoaudióloga Rossane da e Drº Augusto A. Fogliato-Ortodontista. Somando-se a realizados pela Drª Silvana C. Zocolaro-Cirurgia Dentista região que, dando continuidade aos atendimentos já Temos o prazer de informar Ibaí e demais cidades da ODONTOLOGIA-FONOLOGIA-PSICOLOGIA

IBAÍ

Rua José de Moura Bueno, 200 - próximo à APAE

A ESCOLA MUSICAL

3 cursos em 1
aulas no período da manhã, tarde e a noite

OFERECE: Cursos completos de violão, viola, acordeon, baixo, bateria e teclado

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (19.10.99)

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos e Aposentados de Ibaí - AIAI, entidade esta civil, sem fins lucrativos, de CNPJ nº 01.652.041/0001-25, com sede na Rua Teófilo Marques, 529, nesta cidade de Ibaí, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: